



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610096.001566/2022-81

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/17

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2015 - CPL/SESAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA **CLÍNICA DE NEUROCIRURGIÕES DO RN - CLINEURO**

INSTRUMENTO: 5º Aditivo ao Contrato nº 117/17.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do 5º Aditivo ao Contrato nº 117/17, para a vigência de 2023, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 18684589), processo SEI nº 00610096.001566/2022-81, passando a referida cláusula à seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares

Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos

Valor: R\$ 8.161.687,50 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - 2023

Contrato: 5º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato Nº 117/2017 entre esta SESAP e a Empresa: **CLINICA DE NEUROCIRGIÕES DO RN LTDA (CLINEURO)**.

Objeto: Visando dar prosseguimento ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2017, celebrado entre esta SESAP e a Empresa: **CLINICA DE NEUROCIRGIÕES DO RN LTDA (CLINEURO)**, que tem como objeto serviços médicos em escalas de plantões presenciais de caráter ininterrupto na especialidade de Neurocirurgia nos Hospitais Monsenhor Walfredo Gurgel, Pronto Socorro Clóvis Sarinho - Natal/RN e no Hospital

Dr. Tarcísio Maia - Mossoró/RN.

Período: 01/01/2023 - 20/10/2023

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 16 de fevereiro de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 17/02/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18732968** e o código CRC **96C161B9**.

Referência: Processo nº 00610096.001566/2022-81

SEI nº 18732968

SESAP/SUVISA

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000052/2019-92

DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-071/19, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

RAZÃO SOCIAL: Maia e Fernandes Laboratório de Análises Clínicas Ltda – ME

Nome Fantasia: Laboratório Vicente Abreu

Objeto: Decidiu-se pela Aplicação da Pena de Multa no valor de R\$ 1.500, 00 (um mil e quinhentos reais), em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista que o estabelecimento funcionando sem submeter ao projeto básico de arquitetura à avaliação da Vigilância Sanitária Estadual desobedecendo a parte I.1, item 1.6 da RDC nº50/2002 – ANVISA; art. 2º e item 5.3.1 da RDC nº 302/2005; art. 23, inciso I, da RDC nº63/2011-ANVISA; Inexistência de alvará sanitário expedido pelo órgão competente desobedecendo o art. 159, da Lei Complementar nº31/1982; item 5.1.1 da RDC nº302/2005 – ANVISA; Inexistência de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde desobedecendo o Item 5.6.1, da RDC nº 302/2005 – ANVISA; art. 5º, cap. II da RDC nº 222/2018 – ANVISA; art. 23, inciso X, da RDC nº63/2011 – ANVISA; Inexistência de normas, rotinas e procedimentos desobedecendo o Art.23, inciso XVIII da RDC nº63/2011- ANVISA;Inexistência do manual de biossegurança desobedecendo o item 5.7, 5.7.1, letras a, b, c, d, da RDC nº 302/2005 – ANVISA; Limpeza, desinfecção, lavagem e esterilização realizada incorretamente no laboratório de análises clínicas desobedecendo o item 5.8, 5.8.1, 5.8.2 da RDC nº302, de 13/10/2005 - ANVISA; Inexistência de garantia e controle de qualidade e controle externo de qualidade - CIQ/CEQ desobedecendo o item 8, 8.1, letras a, b; item 9, 9.1. letras a, b, c, d; item 9.2, 9.2.1, letras a,b,c; item 9.3 da RDC nº302, de 25/11/2005 - ANVISA; Inexistência de manutenção preventivas/corretivas/calibrações do equipamentos desobedecendo o item 5.4, 5.4.1, letras c, d, e da RDC nº302, de 13/10/2005 – ANVISA c/c art. 23, inciso IX da RDC nº63, de 25/11/2011- ANVISA; Inexistência de armazenamento externo desobedecendo o art. 34, RDC nº 222, de 28/03/2018.

Fundamento Legal: Art. 10, Inciso II, da Lei Federal nº 6.437/77, Art.10 da RDC nº 63, de 25/11/2011- ANVISA, Art. 4º, da RDC nº 11 de 13/03/2014 – ANVISA. Alínea “a”, subitem 5.2.1, itens 5.2 e Art.5º da RDC nº 33 de 03/06/2008. ANVISA.

SESAP/SUVISA

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000093/2019-89

DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-110/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

RAZÃO SOCIAL: Bioclínica São Lucas Ltda

Nome Fantasia: Bioclínica

Objeto: Decidiu-se pela Aplicação da Pena de Multa no valor de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais), em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista que o estabelecimento encontra-se funcionando sem submeter projeto básico de arquitetura à avaliação da Vigilância Sanitária Estadual desobedecendo a parte I.1, item 1.6 da RDC nº. 50/02 c/c art. 2º, item 5.3.1 da RDC nº. 302/05 c/c art.23, inciso I da RDC nº. 63/11 - ANVISA; Inexistência de alvará sanitário expedido pelo órgão competente desobedecendo o art.159 da Lei Complementar nº. 31/82 c/c item 5.1.1 da RDC nº. 302/05 c/c art.10 da RDC nº. 63/11 – ANVISA; Inexistência de responsável técnico pelo estabelecimento desobedecendo o art.159, §1º da Lei Complementar nº. 31/82 c/c item 5.1.2 da RDC nº. 302/05 c/c art.14 da RDC nº. 63/11 – ANVISA; Inexistência de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde desobedecendo o item 5.6.1 da RDC nº. 302/05 c/c art. 5º, cap. II da RDC nº. 222/18 c/c art.23, inciso X, RDC nº. 63/11 – ANVISA; Inexistência de normas, rotinas e procedimentos desobedecendo o art.23, inciso XVIII da RDC nº. 63/11 c/c art.10, inciso II da Lei Federal nº. 6.437/77 - ANVISA.

Fundamento Legal: Art. 10, Inciso II, da Lei Federal nº 6.437/77, Art.10 da RDC nº 63, de 25/11/2011- ANVISA, Art. 4º, da RDC nº 11 de 13/03/2014 – ANVISA. Alínea “a”, subitem 5.2.1, itens 5.2 e Art.5º da RDC nº 33 de 03/06/2008. ANVISA.

SESAP/SUVISA

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000189/2019-47

DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-187/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

RAZÃO SOCIAL: Pro Rim – Assistência Nefrológica Ltda

Nome Fantasia: CDR Parnamirim

Objeto: Decidiu-se pela Aplicação da Pena de Multa no valor de R\$ 1.500, 00 (um mil e quinhentos reais), em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista que o estabelecimento executou obra de reforma e ampliação sem avaliação do projeto físico pela vigilância sanitária estadual desobedecendo o item 1.6, Parte I da RDC nº 50/2002.

Fundamento Legal: Art. 10, Inciso II, da Lei Federal nº 6.437/77, Art.10 da RDC nº 63, de 25/11/2011- ANVISA, Art. 4º, da RDC nº 11 de 13/03/2014 – ANVISA. Alínea “a”, subitem 5.2.1, itens 5.2 e Art.5º da RDC nº 33 de 03/06/2008. ANVISA.

SESAP/COADI/ SAS

CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo Nº 00610091.000546/2022-33 - Ofício 30/2023 A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de aquisição de PNEUS para ambulâncias e veículos administrativos, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular, conforme lista:

ESPECIFICAÇÃO

245/70 R16 - 36 unidades

265/70 R16 - 60 unidades

195/55 R15 - 12 unidades

175/70 R14 - 24 unidades

175/65 R14 - 24 unidades

750 - 6 unidades

90/90-18 - 3 unidades

2.75-18 - 3 unidades

235/70 R16 - 4 unidades

215/75r17.5 - 6 unidades

185/60 R15 - 4 unidades

165/70 R13 - 4 unidades

225/75 R 16 - 96 unidades

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

PARZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até 28/02/2023 (terça-feira).

Enviar propostas exclusivamente para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:

1. Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e,
2. Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Luciana da Silva Monteiro

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato de Contrato nº P-001/2023 - Processo 00610186.000738/2022-91

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a Vitale Comércio LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Contrato de aquisição de material farmacológico - medicamentos (contraste não iônico de baixa osmolaridade), com entrega em 03 (três) parcelas, a fim de atender as necessidades do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 424.890,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais), custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da CONTRATANTE, para o período de fevereiro a abril de 2023, serão assim classificadas:

24.131.10.302.2003.2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa:33.90.30.09 (Material Farmacológico - Medicamentos) o valor de R\$ 424.890,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais), sendo o valor estimativo de R\$ 141.630,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e trinta reais) para o período de fevereiro a abril de 2023.

Fonte: 0.6.00.000.600 - Recursos do SUS 160 0600000600

Vigência: O Contrato terá validade na sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Signatários: Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz, Pela CONTRATANTE e Jullyana Sales Leite De Carvalho, pela CONTRATADA

Testemunhas: Norma Tridon CPF: 014.543.707-85 e Thiago Alessandro Bezerra de Sá CPF: 037.772.254-52

SESAP/COADI/SAS

Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 25/2023 - Proc. 00610230.000622/2022-79

Objeto: Aquisição do OCRELIZUMABE 300MG, por meio de dispensa de licitação, em razão do cumprimento de sentença judicial.

Fundamento: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 484.452,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Beneficiária: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0009-04.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP/COADI/SAS

Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 26/2023 - Proc. 00610230.000550/2022-60

Objeto: Aquisição do do BORTEZOMIBE 3,5 MG, por meio de dispensa de licitação, em razão do cumprimento de sentença judicial.

Fundamento: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 22.878,96 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Beneficiária: ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:33.618.090/0001-38.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/17

PROCESSO SEI: 00610096.001566/2022-81

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2015 - CPL/SESAP

INSTRUMENTO: 5º Aditivo ao Contrato nº 117/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA CLÍNICA DE NEUROCIRURGIÕES DO RN - CLINEURO

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 5º Aditivo ao Contrato nº 117/17, para a vigência de 2023, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 18684589), processo SEI nº 00610096.001566/2022-81, passando a referida cláusula à seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares

Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos

Valor: R\$ 8.161.687,50 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - 2023

Período: 01/01/2023 - 20/10/2023

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017

PROCESSO SEI: 00610096.000818/2022-55

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

INSTRUMENTO: 6º Aditivo ao Contrato nº 133/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 6º Aditivo ao Contrato nº 133/17, referente à vigência de 2023, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 18702570), processo SEI nº 00610096.000818/2022-55, passando a referida cláusula à seguinte redação:

Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Natureza da Despesa: 33.90.34.02 Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos

Valor: R\$ 675.277,20 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) - 2023

Contrato: 133/2017 - 6º Termo Aditivo - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA (SAMA

Período: 01/01/2023 a 31/05/2023

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2022 - PROC.: 00611047.000043/2022-66

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2022.

INTERESSADO: MICROSERV COMÉRCIO E SERV. DE EQUIP. HOSPITALAR LTDA

PARTES: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena e a Empresa MICROSERV COMÉRCIO E SERV. DE EQUIP. HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Fonte: 100 - Recursos ordinários para Fonte 0.500 - Recursos não vinculados de impostos, no ano de 2023, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pelo Setor Financeiro/SEFIN do HRDML, nos autos do processo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 76.007,93 (setenta e seis mil, sete reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das unidades Hospitalares. 0001 – Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.39-17 – Manutenção Conservação de Máquinas e Equipamentos – no valor de R\$ 55.007,93 (cinquenta e cinco mil, sete reais e noventa e três centavos) e 3390.30-58 – Material para manutenção de equipamentos hospitalares – no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). - Fonte 0.500 Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria José de Pontes pela Contratante e Valmir Barbosa de Moraes pela Contratada.

Parnamirim/RN, 17 de fevereiro de 2023.

SESAP – GRUPO DE CONTRATOS (GCON)
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2022
PROCESSO SEI: 00610033.002323/2022-03
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 24.010/2022 - Ata de Registro de Preço nº 013/2022 - SEMAD.
INSTRUMENTO: Contrato nº 181/22.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA A B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 181/22, referente a alteração quanto a divisão de valores entre os exercícios de 2022 e 2023, processo SEI nº 00610033.002323/2022-03, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Valor: R\$ 27.496,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais) 2022.
Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.
Valor: R\$ 66.776,00 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais) 2023.
Fonte de Recursos: 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
Natureza da Despesa: 33.90.40.01 - Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação - PJ.
Período: 16.09.2022 A 31.12.2022 & 01.01.2023 ATÉ 15.09.2023.
Natal/RN, 17 de fevereiro de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2020
PROCESSO SEI: 00610096.001819/2022-17
MODALIDADE: Pregão presencial nº 024/2019 - Registro de Preço nº 38/2019
INSTRUMENTO: 2º Aditivo ao Contrato nº 184/20.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 2º Aditivo ao Contrato nº 184/2020, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 18711579), processo SEI nº 00610096.001819/2022-17, passando a referida cláusula à seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Classificação Funcional Programática: 24131 10 305 2002 241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde
Fonte de Recursos: 600.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.58 - Serviços de Telecomunicações - Fixa, Móvel e Linhas de Dados
Valor: R\$ 88.770,00 (oitenta e oito mil setecentos e setenta reais) - 2023
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.92.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 8.070,00 (oito mil setenta reais) - 2022
Período: Orçamento previsto para Dezembro/2022 a Novembro/2023.
Natal/RN, 17 de fevereiro de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 004/2021 - Processo: 00610480.000003/2020-71
Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Pedro Gomes do Nascimento Neto EIRELI.
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 004/2021 no seu 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo com supressão, tendo em vista o NÃO CUMPRIMENTO, por parte da CONTRATADA, dos serviços objeto deste Contrato, conforme fatos elencados nos documentos anexados ao processo SEI conforme IDs 18545386 e 18140876.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento está amparado no Art. 79 incisos I Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do Contrato Original nº 004/2021 que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Unilateral.
DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 14/01/2023 do Contrato Original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data, passando a ter eficácia após publicação.
Natal, 17 de fevereiro de 2023.
Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz
Matrícula 205977-0
Diretor Geral

SESAP/SAS
Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº24/2022 - Proc. 00610998.000153/2022-16
Objeto: aquisição de desumidificador e termo higrômetro, por meio de dispensa de licitação.
Fundamento: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93
Valor Global: 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais).
Beneficiária: LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.025.061/0001-09
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020.
Contratantes: Hospital Giselda Trigueiro e a Firma WT Distribuidora Ltda.
Objeto: Renovação da prestação de serviços de manutenção em um conjunto de Câmaras Frias e em Equipamentos de Refrigeração conforme especificações constantes do instrumento contratual acima identificado, com fornecimento de peças e assessorios necessários, pelo prazo de 12(doze) meses, de forma continuada e com provável prorrogação, conforme prevê o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades da Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN, nesta Unidade de Saúde.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor Global com pactuação de acréscimo motivado por reajuste anual/IGPM, no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento): R\$: 65.283,83 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 241315 24131 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares – 0001 – Rio Grande do Norte.
Elemento de Despesa: 3390-39-17 – Manutenção, Conservação Máquinas e Equipamentos – R\$: 50.176,82 (cinquenta mil cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Elemento de Despesa: 33.90.30.25 – Material para Manut. de Bens Móveis – R\$: 5.710,40 (cinco mil setecentos e dez reais e quarenta centavos) - Manutenção Corretiva em Câmara Fria e Refrigeração.
Fonte: 0.6.00.000600 – Recursos do SUS 160 060000600.
Vigência: Este Contrato terá vigência de 12(doze) meses no período compreendido entre 11/02/2023 a 10/02/2024.
Fiscal do Contrato: O Servidor: Juliana Flávia Melo dos Santos, mat. nº 207.511-3 ocupante do cargo efetivo de Nutricionista responsável pela Unidade de Alimentação e Nutrição/HGT, lotada nesta Unidade de Saúde, sendo diretamente responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Signatários: André Luciano de Araújo Prudente – Diretor Geral Pela Contratante e o Sr. Werneck Lima de Carvalho – Sócio Proprietário/Pela Contratada.
Testemunhas: Jorge Hüber de Brito Soares e Amanda Thayná Sousa Barbosa.
Natal/RN, 17 de fevereiro de 2023.

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 910/2022 – Proc. 00610541.000029/2022-19.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para alteração da Fonte 0.1.67.000302 – (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) para a Fonte: 0.6.00.000600 - (Recursos do SUS 160 0600000600) em decorrência das mudanças de classificação e códigos das fontes de recursos, conforme apresentado no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF para exercício de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Projeto: 24131.10.302.2003 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares.
0001 - Rio Grande do Norte.
Elemento de Despesa: 33.90.30.35 - Material Laboratorial
Valor: R\$ 33.048,00
Fonte: 0.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto: 24131.10.302.2003 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares.
0001 - Rio Grande do Norte.
Elemento de Despesa: 33.90.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalar
Valor: R\$ 6.000,00
Fonte: 0.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto: 24131.10.302.2003 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares.
0001 - Rio Grande do Norte.
Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos
Valor: R\$ 4.800,00
Fonte: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS 160 0600000600
Projeto: 24131.10.302.2003 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares.
0001 - Rio Grande do Norte.
Elemento de Despesa: 33.90.39.79 - Serviços Apoio Admin., Técnico e Operacional
Valor: R\$ 5.100,00
Fonte: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS 160 0600000600.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Efeitos a partir de 01/01/2023.
Natal, 17 de fevereiro de 2023.
Suyame Furtado Ricarte – Diretora Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2022
Processo nº: 02410006.000612/2022-79 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Contratada: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Alteração do item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS previsto. Vigência: O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade, entretanto, sujeita à publicação na imprensa oficial. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dessa contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 280001 – Secretaria do Turismo, 00001 – Gestão Tesouro, 28101 – Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, Classificação Funcional Programática 23.122.0100.2977, Subação 297701 – Manutenção e Funcionamento, Fonte de recurso 0. 5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos, Natureza de despesa 33903707 - Motorista. Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento. Local: Natal/RN, 17 de fevereiro de 2023. Assinaturas: DANIELLY CRISTINE GÂDELHA RÊGO BRANDÃO, Secretária de Estado Adjunta da SETUR e JONAS ALVES DA SILVA, contratada. TESTEMUNHAS: FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA MEIRELLES - CPF: 112.149.394-73 e KATIA MARIA DE OLIVEIRA CAMARA- CPF: 357.910.804-25.

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022
Processo nº: 02410006.002317/2021-76 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Contratada: 3A LOCACOES LTDA. Objeto: Alteração do item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR do Contrato nº 23/2022. Vigência: O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade, entretanto, sujeita à publicação na imprensa oficial. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dessa contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 280001 – Secretaria do Turismo, 00001 – Gestão Tesouro, 28101 – Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, Classificação Funcional Programática 23.122.0100.2977, Subação 297701 – Manutenção e Funcionamento, Fonte de recurso 0. 5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos, Natureza de despesa 33.90.39.27 – Locação de Veículos. Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento. Local: Natal/RN, 17 de fevereiro de 2023. Assinaturas: DANIELLY CRISTINE GÂDELHA RÊGO BRANDÃO, Secretária de Estado Adjunta da SETUR e WERNECK LIMA DE CARVALHO, contratada. TESTEMUNHAS: FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA MEIRELLES - CPF: 112.149.394-73 e KATIA MARIA DE OLIVEIRA CAMARA- CPF: 357.910.804-25.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023
De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, DECLARO INEXIGÍVEL, o procedimento Licitatório, Amparado no do Art. 25 inciso II, c/c Art. 13 inciso VI, da Lei de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, objetivando ao pagamento no valor de R\$ 11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais), para contratação de empresa especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública a ser realizado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95 sendo indispensável à apresentação da documentação exigida pela Lei mencionada. Natal/RN, 15 de fevereiro de 2023. DANIELLY CRISTINE GÂDELHA RÊGO BRANDÃO SECRETÁRIA ADJUNTA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR/RN

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Processo nº 12610028.000810/2023-81
TERMO DE FOMENTO 1/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “CARNAVAL 2023”, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo tem por objeto a Promover o SERIDÓ potiguar através de seu potencial no tradicional Carnaval de Caicó 2023, patrimônio imaterial, conforme plano de trabalho de ID 18733375, com recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado, por meio de subvenções à EMPROTUR.
4 - CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO DE EXECUÇÃO
4.1 - As obrigações previstas no presente Termo devem obedecer ao disposto na Lei nº 13.019/2014;